

## EDITAL N.º 9/2018

===~~FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS~~, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e para efeitos do estipulado no artigo 56.º, do mesmo diploma legal, que na reunião de Câmara de 19 de fevereiro de 2018, foi aprovada a Proposta do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2018.-----

===**TORNA AINDA PÚBLICO**, que as tarifas de Abastecimento de Água, de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, podem ser consultadas, no sítio da Câmara Municipal de Alter do Chão [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) e no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, sito no edifício dos Paços do Município.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vai ser afixado no edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) e enviada cópia às Juntas de Freguesia.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 20 de fevereiro de 2018.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



-Francisco António Martins dos Reis-



## PROPOSTA

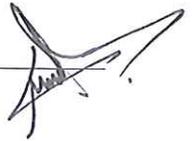
### Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2018

Para o ano de 2018, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos resultantes da prestação desses serviços.

A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º7 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-011240/2017, datado de 29-12-2017, cabe-nos esclarecer o seguinte:

#### 1. Abastecimento

- ERSAR – “Tarifa de disponibilidade – aos utilizadores domésticos do serviço de abastecimento que disponham de contador com calibre superior a 25 mm devem ser aplicadas as tarifas fixas previstas para os utilizadores não-domésticos” – Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 2, ponto 3.2.2.1 da Recomendação Tarifária IRAR n.º 1/2009, pelo que foi efetuada a alteração.
- ERSAR – “A redução da tarifa social não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora aos utilizadores finais domésticos.” - Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 4, ponto 3.1.3 da Recomendação Tarifária IRAR n.º 1/2009. Atualmente o tarifário social dos utilizadores não-domésticos tem um escalão único, igual ao primeiro escalão dos domésticos, e teria de ter os 4 escalões com um valor mínimo igual ao dos domésticos. Atendendo ao impacto financeiro que essa alteração teria nos utilizadores da tarifa social não-doméstica e considerando que se trata de uma recomendação, de caráter não obrigatório, optou-se por manter a estrutura atual que está de acordo com o regulamento de serviço.
- ERSAR – “Sendo necessária a colocação de contador para que o serviço seja prestado, a cobrança de uma tarifa em sua contrapartida constitui um obstáculo económico no acesso ao serviço, não devendo por isso ser alvo de faturação autónoma” – O município não se encontra a cobrar o referido serviço, tendo-se tratado de um erro na leitura da forma como a questão é colocada pela ERSAR, pelo que esta recomendação não deve ser tida em consideração.



## 2. Saneamento

- ERSAR – “Deve ser implementado um tarifário especial dirigido às famílias numerosas, no qual deve ser efetuado o alargamento dos escalões da tarifa variável por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos.” – De forma a dar cumprimento à Recomendação ERSAR n.º 2/2010, efetuou-se a alteração dos escalões da tarifa familiar, assim como foi criada a tarifa familiar para o saneamento.
- ERSAR – “A redução da tarifa social não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais domésticos.” - Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 4, ponto 3.1.3 da Recomendação Tarifária IRAR n.º 1/2009. Atualmente o tarifário social dos utilizadores não-domésticos tem um escalão único, igual ao primeiro escalão dos domésticos, e teria de ter os 4 escalões com um valor mínimo igual ao dos domésticos. Atendendo ao impacto financeiro que essa alteração teria nos utilizadores da tarifa social não-doméstica e considerando que se trata de uma recomendação, de caráter não obrigatório, optou-se por manter a estrutura atual. Mais se informa que a estrutura atual está de acordo com o regulamento de serviço.
- ERSAR – “Aplicação de tarifário geral previsto para os demais utilizadores ou tarifário específico, para a prestação de serviço de saneamento através de redes móveis - De acordo com o recomendado pela ERSAR, o tarifário do serviço de limpeza de fossas sépticas pode assumir uma das seguintes modalidades: a) um tarifário específico com a estrutura bipartida: uma tarifa fixa cobrada por cada serviço prestado e uma tarifa variável por m3 de lamas recolhidas; b) ou, em alternativa, a aplicação das tarifas fixa e variável previstas para os utilizadores a quem o serviço é prestado através de redes fixas, em contrapartida da realização de um número máximo anual de limpezas. A experiência tem revelado que esta segunda modalidade, correspondente ao tarifário geral de saneamento, incentiva mais os utilizadores a solicitarem a limpeza, garantindo a correta manutenção e descarga final.” – De forma a dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 59, do Decreto – Lei n.º 194/2009, e de acordo com o parecer da ERSAR, entende-se que a limpeza de fossas sépticas é um serviço que deve ser assegurado pelo município enquanto entidade gestora, pelo que não deve ser cobrada uma taxa pelo serviço devendo ser cobrado as tarifas fixas e variáveis previstas para os utilizadores a quem o serviço é prestado através de redes fixas. Considerando que se trata de uma recomendação, de caráter não obrigatório, optou-se por manter a estrutura atual, a qual será alvo de uma análise detalhada no decorrer do ano 2018.

## 3. Resíduos Urbanos

Relativamente ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, verifica-se o seu cumprimento integral.

Mais se informa que para além das alterações referidas anteriormente, e de forma a uniformizar a tarifa fixa de entre os consumidores domésticos e não-domésticos, foram alterados os diâmetros nominais dos contadores.

Relativamente à alteração dos regulamentos de serviços informa-se que foram elaborados os novos regulamentos de serviços, tendo sido publicados através da 2ª série do Diário da República, com o Regulamento n.º 78/2018 de 31 de janeiro, tendo sido alvo de parecer por parte da ERSAR.

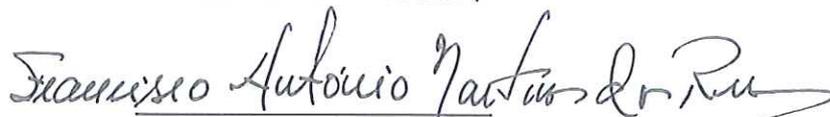
A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é objetivo do município servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2018, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável.

Anexam-se à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos resultantes da execução desses serviços.

Paços do Município de Alter do Chão, 29 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Francisco António Martins dos Reis)

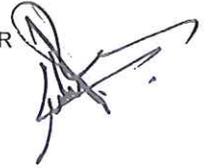
PRESENTE À REUNIÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL

19/02/18

DILIBERAÇÃO

De: Francisco António Martins dos Reis  
Para: Câmara Municipal de Alter do Chão  
Assunto: [illegible]

A CÂMARA



## Descrição e Metodologia

Os serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de água residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços de interesse económico geral de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) disponibilizou ficheiros de cálculo auxiliares para construção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água (AA), saneamento de água residuais (AR) e gestão de resíduos (RU). Estes ficheiros servem como apuradores de custos previstos a afetar aos serviços regulados. Os proveitos foram simulados a partir de mapas de quantidades, com base no tarifário proposto a aplicar ao utilizador final e nas quantidades previstas para efeitos de faturação.

A metodologia utilizada visa a elaboração de uma demonstração de resultados para cada um dos serviços prestados pela câmara de Alter do Chão, enquanto entidade gestora. A operacionalização da tarefa pode ser resumida em três passos:

1. Identificar os custos incorridos e proveitos gerados diretamente em cada uma das atividades;
2. Identificar os custos e proveitos incorridos ou gerados em duas ou mais atividades objeto de análise. Promover a imputação destes custos indiretos a cada um destes serviços, utilizando-se critérios de repartição recomendados;
3. Definir a chave de imputação dos custos comuns que sejam incorridos no âmbito da provisão das atividades de AA, AR e RU.

Em seguida, apresentam-se os conceitos a ser tidos em conta:

**Proveitos diretos** – proveitos diretamente atribuíveis a um determinado objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

**Custos diretos** – custos diretamente atribuíveis a um determinado serviço objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

**Custos indiretos** – custos que refletem a utilização de recursos com a prestação de dois ou mais serviços objeto de análise ou outras atividade levadas a cabo pela entidade em questão. Na medida em que apenas são indiretamente atribuíveis a um dado serviço, existem diferentes metodologias possíveis para a sua imputação.

**Custos comuns** – custos cuja ocorrência se poderá justificar pela atividade global da entidade gestora, isto é, são custos que continuariam a ser incorridos se um certo serviço fosse abandonado e que também seriam incorridos se esse fosse o único serviço da entidade gestora. A percentagem de custos comuns atribuída depende da metodologia de reconhecimento utilizada.

**Base de imputação** – variável de natureza física, operacional ou financeira, passível de ser utilizada para efeitos de repartição de um dado proveito ou custo indireto por distintos serviços ou atividades.

Para efeitos dos cálculos a nível de custos utilizaram-se os valores estimados até final de 2017. Quanto aos proveitos, foram simulados com base em mapas de quantidades com informação detalhada sobre o número de clientes por tipo, volume faturado por escalão, utilizadores finais por intervalos de consumo e número de serviços auxiliares prestados por tipo.



Apresentam-se os quadros-resumo dos custos e proveitos apurados bem como a demonstração de resultados por atividade.

### Demonstração de resultados por atividade - POCAL

(Unidade: €)

Exercício Económico	2017 (Estimativa de fecho)				2018 (Previsional)			
	AA	AR	RU	AA+AR+RU	AA	AR	RU	AA + AR + RU
<b>Custos e perdas</b>								
CMVMC	169.642	1.467	3	171.112	177.325	1.467	0	178.792
<i>Custo de aquisição de água em alta</i>	164.146	0	0	164.146	171.829	0	0	171.829
<i>Outros gastos com CMVMC</i>	5.496	1.467	3	6.966	5.496	1.467	0	6.963
Fornecimentos e serviços externos	37.517	136.018	125.245	298.780	36.076	137.019	124.813	297.908
<i>Custo do tratamento de efluentes em alta</i>	0	127.058	0	127.058	0	128.492	0	128.492
<i>Custo do tratamento de resíduos em alta</i>	0	0	83.003	83.003	0	0	83.003	83.003
<i>Outros FSE</i>	37.517	8.960	42.242	88.719	36.076	8.528	41.810	86.413
Custos com o pessoal	111.934	32.414	69.658	214.006	111.934	32.414	69.658	214.006
Amortizações do exercício	36.580	36.832	17.301	90.713	36.580	36.832	17.301	90.713
Provisões do exercício	865	108	108	1.081	865	108	108	1.081
Outros custos e perdas operacionais	5.250	3.580	2.800	11.630	5.250	3.580	2.800	11.630
<b>(A) Custos e perdas operacionais</b>	<b>361.789</b>	<b>210.418</b>	<b>215.115</b>	<b>787.322</b>	<b>368.030</b>	<b>211.420</b>	<b>214.680</b>	<b>794.130</b>
Custos e perdas financeiros	1.890	1.835	1.835	5.560	1.890	1.835	1.835	5.560
<b>(C) Custos e perdas correntes</b>	<b>363.679</b>	<b>212.253</b>	<b>216.950</b>	<b>792.882</b>	<b>369.921</b>	<b>213.255</b>	<b>216.515</b>	<b>799.690</b>
Custos e perdas extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>(E) Custos totais</b>	<b>363.679</b>	<b>212.253</b>	<b>216.950</b>	<b>792.882</b>	<b>369.921</b>	<b>213.255</b>	<b>216.515</b>	<b>799.690</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-107.785</b>	<b>-45.947</b>	<b>-62.805</b>	<b>-216.538</b>	<b>-36.118</b>	<b>-17.409</b>	<b>-53.115</b>	<b>-106.642</b>



<b>Proveitos e Ganhos</b>										
Vendas	253.121	0	0	253.121	166.432	0	0	166.432	0	166.432
Prestação de serviços	0	164.241	154.145	318.386	163.433	194.135	163.400	520.968	0	520.968
Impostos e taxas	2.772	2.065	0	4.838	3.938	1.711	0	5.648	0	5.648
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios à exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>(B) Proveitos e ganhos operacionais</b>	<b>255.894</b>	<b>166.306</b>	<b>154.145</b>	<b>576.345</b>	<b>333.803</b>	<b>195.846</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>(D) Proveitos e ganhos correntes</b>	<b>255.894</b>	<b>166.306</b>	<b>154.145</b>	<b>576.345</b>	<b>333.803</b>	<b>195.846</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios ao investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>(F) Proveitos totais</b>	<b>255.894</b>	<b>166.306</b>	<b>154.145</b>	<b>576.345</b>	<b>333.803</b>	<b>195.846</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>	<b>163.400</b>	<b>693.048</b>
<b>Resumo:</b>										
Resultados operacionais	-105.895	-44.113	-60.970	-210.978	-34.228	-15.574	-51.280	-101.082	-51.280	-101.082
Resultados financeiros	-1.890	-1.835	-1.835	-5.560	-1.890	-1.835	-1.835	-5.560	-1.835	-5.560
Resultados correntes	-107.785	-45.947	-62.805	-216.533	-36.118	-17.409	-53.115	-106.642	-53.115	-106.642
Resultado líquido do exercício	-107.785	-45.947	-62.805	-216.533	-36.118	-17.409	-53.115	-106.642	-53.115	-106.642

TARIFAS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 2018



Utilizadores domésticos		Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )	Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )		
1º Escalão	0 - 5 m <sup>3</sup>	Escalão único	1,3500		
2º Escalão	6 - 15 m <sup>3</sup>				
3º Escalão	16 - 25 m <sup>3</sup>				
4º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>				
Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
<20 mm	0,1500	<20 mm	0,1600		
≥20 mm a 30 mm	0,1600	≥20 mm a 30 mm	0,1700		
≥30 mm a 50 mm	0,1700	≥30 mm a 50 mm	0,1800		
≥50 mm a 100 mm	0,1800	≥50 mm a 100 mm	0,1900		
≥100 mm a 300 mm	0,1900	≥100 mm a 300 mm	0,2000		
Saneamento					
Utilizadores domésticos		Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )	Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )		
1º Escalão	0 - 5 m <sup>3</sup>	Escalão único	0,4500		
2º Escalão	6 - 15 m <sup>3</sup>				
3º Escalão	16 - 25 m <sup>3</sup>				
4º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>				
Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
Escalão único	0,1000	Escalão único	0,1100		
Resíduos Sólidos Urbanos					
Utilizadores domésticos		Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )	Tarifa variável	Tarifa (€/m <sup>3</sup> )		
Escalão único	0,5900	Escalão único	0,8000		
Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa	Tarifa (€/dia)		
Escalão único	0,0483	Escalão único	0,0723		
Tarifário para famílias numerosas					
Abastecimento e saneamento					
Tarifa variável					Tarifa (€/m <sup>3</sup> )
	5 elementos	6 elementos	7 elementos	+ de 7 elementos	
1º Escalão	0 - 8	0 - 11	0 - 14	0 - 15	0,7500
2º Escalão	>8 - 15	>11 - 15	>14 - 15	>15 - 25	1,1500
3º Escalão	>15 - 25	>15 - 25	>15 - 25	>25 - 35	1,3500
4º Escalão	> 25	> 25	>25	>35	1,9000
Tarifários Sociais					
Utilizadores domésticos					
Isenção das tarifas fixas para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos urbanos e alargamento do 1º escalão da tarifa variável até aos 15m <sup>3</sup> .					
Utilizadores não domésticos					
Aplicação da tarifa fixa e do 1º escalão da tarifa variável dos consumidores domésticos para os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.					

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão  
Largo do Município

7440-026 ALTER DO CHÃO

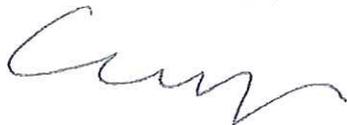
vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-011240/2017		2017-12-29
assunto <i>subject</i>	Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2018 - CM de Alter do Chão			

Ex.<sup>mo</sup> Senhor,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



(Orlando Borges)

Anexo: I-002358/2017





**ERSAR**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

---

Parecer sobre a formação de tarifários 2018

---

Informação	I-002358/2017
Entidade gestora	CM de Alter do Chão
Serviço(s)	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2017-12-29

---

A Câmara Municipal de Alter do Chão (adiante designada por CM de Alter do Chão) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2018, nos termos solicitados no ofício ERSAR n.º 006444/2017, de 3 de agosto.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta Entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade sobre a proposta remetida, sendo identificado, em cada ponto de análise, o respetivo anexo onde se apresentam os valores apurados.



ERSAR  
ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

## 1. Análise

- Resumo dos indicadores (anexos 1, 2 e 6)

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Cobertura dos gastos (conforme guia de avaliação da qualidade de serviço - 3.ª geração)	74% Insatisfatória	82% Insatisfatória	75% Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via tarifária	73% Insatisfatória	81% Insatisfatória	75% Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	1%	1%	0%
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito / Subsídio implícito	26% 27.622 €	16% 32.728 €	25% 53.115 €
Cobertura dos gastos (implícita)	100%	100%	100%
Custos unitários de exploração	1,21 €/m <sup>3</sup> Insatisfatória	0,49 €/m <sup>3</sup> Boa	117,80 €/t Insatisfatória
Accessibilidade económica	0,69% Média	0,40% Boa	0,40% Boa

Nota:

Avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade económica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR (vide Anexo "Bandas de referência").

Nos termos do disposto no n.º 1, em articulação com o n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados (medidos em situação de eficiência produtiva) com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

As projeções apresentadas pela CM de Alter do Chão para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2018 apontam para que a cobertura dos gastos por via tarifária seja insuficiente. Por sua vez, a cobertura dos gastos prevista para estes serviços é também insuficiente. Assim, a prestação dos três serviços regulados é complementarmente assegurada por via de subsidiação implícita nas demonstrações financeiras, conforme refletido no quadro supra.

A este propósito importa referir que, da subsidiação implícita refletida no quadro supra, cerca de 96 mil euros, no caso do abastecimento, 22 mil euros, no caso do saneamento, e de 7 mil euros, no caso do serviço de gestão de resíduos urbanos, serão para subsidiar os custos não recuperados por via da aplicação de tarifários sociais, por via das perdas de água registadas e dos consumos da própria CM de Alter do Chão, os quais, no fundo, não são faturados. Com efeito, a CM de Alter do Chão demonstrou a preocupação de não repercutir no tarifário para 2018 estes custos, alhelos aos utilizadores finais em geral, tendo reportado os valores enunciados no parágrafo anterior como subsídios ao investimento. No entanto, estes valores deverão ser



ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

reconhecidos como subsídios à exploração implícitos, considerados no cômputo geral da subsidiação implícita da CM de Alter do Chão.<sup>1</sup>

Neste sentido, os valores reportados como subsídios ao investimento foram retirados pela ERSAR dos proveitos em análise, tendo-se aferido os indicadores cobertura dos gastos e cobertura dos gastos por via tarifária, assim como as necessidades de subsidiação implícita refletidos no quadro supra.

Nesta análise, importa referir que, em 2016, a CM de Alter do Chão apresentou um desempenho insatisfatório no indicador de água não faturada (37,6%), de acordo a Avaliação da Qualidade de Serviço da ERSAR, apresentando, portanto, margem para melhoria (conforme referido abaixo, a propósito do investimento previsto, a CM de Alter do Chão informa que se encontra em funcionamento a deteção de fugas).

Relativamente aos custos unitários de exploração projetados, a classificação obtida para os serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos é de "Insatisfatório", sendo de "Boa" no caso do serviço de saneamento. Relativamente a 2016, há a assinalar a subida do valor deste indicador para o serviço de gestão de resíduos urbanos, implicando a perda da classificação de "Mediano".

Em termos de acessibilidade económica, os valores obtidos enquadram-se no intervalo de valores de referência com a classificação de "Mediana" no caso do serviço de abastecimento, enquadrando-se na classificação de "Boa" para os serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos.

- Investimento (anexos 3 e 4)

No período 2017-2021, a CM de Alter do Chão prevê investir cerca de 220 mil euros (cerca de 29 mil euros no serviço de abastecimento, 158 mil euros no serviço de saneamento e 33 mil euros no serviço de gestão de resíduos urbanos), com recurso a financiamento a fundo perdido (49%) e autofinanciamento (51%).

<sup>1</sup> Documentos com as seguintes referências ERSAR: E-007991/2017, de 9 de outubro, O-009183/2017, de 30 de outubro, e E-009004/2017, de 10 de novembro.



**ERSAR**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Na descrição resumida do plano de investimento apresentado, a CM de Alter do Chão refere:

- A conclusão da delimitação dos perímetros de proteção das captações para abastecimento público;
- Que se encontra em funcionamento a deteção de fugas, em parceria com a EPAL, para a rede de abastecimento de todo o concelho;
- A renovação da rede de abastecimento de Alter Pedroso.

Em 2018, o investimento previsto atinge cerca de 45 mil euros (300 euros no serviço de abastecimento, 30 mil euros no serviço de saneamento e 15 mil euros no serviço de gestão de resíduos urbanos), refletindo um decréscimo de investimento face a 2017 de cerca de, 115 mil euros.

Por último, salienta-se que, sendo cerca de metade do investimento previsto para o quinquénio 2017-2021 financiado por recurso a autofinanciamento, como informado pela CM de Alter do Chão, poderá haver momentos de pressão para o aumento das tarifas.

- Estrutura tarifária

#### Conformidade com a Recomendação Tarifária

O tarifário do serviço de abastecimento proposto pela CM de Alter do Chão para 2018 não cumpre a Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:

N.º	ÂMBITO	SEGMENTO	QUESTÃO	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
6	Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa de disponibilidade prevista para os utilizadores não domésticos?	Não	Aos utilizadores domésticos do serviço de abastecimento que disponham de contador com calibre superior a 25 mm devem ser aplicadas as tarifas fixas previstas para os utilizadores não-domésticos.
19	Utilizadores não-domésticos	Tarifários especiais	O tarifário social suportado pelos utilizadores não-domésticos é igual ou superior ao valor dos encargos suportados pelos utilizadores domésticos?	Não	A redução da tarifa social não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora aos utilizadores finais domésticos.
23	Serviços auxiliares	Faturação específica	Não são cobradas tarifas pela disponibilização e instalação de contador. <i>(se a afirmação for verdadeira, indicar "sim")</i>	Não	Sendo necessária a colocação de contador para que o serviço seja prestado, a cobrança de uma tarifa em sua contrapartida constitui um obstáculo económico ao acesso ao serviço, não devendo por isso ser alvo de faturação autónoma.

O tarifário do serviço de saneamento proposto pela CM de Alter do Chão para 2018 não cumpre a Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:



**ERSAR**  
ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

N.º	ÂMBITO	SECTOR	QUESTÃO	RESPOSTA	RECOMENDAÇÃO
14	Utilizadores domésticos	Tarifário fixo	Existe um tarifário especial dirigido às famílias numerosas?	Sim	Deve ser implementado um tarifário especial dirigido às famílias numerosas, no qual deve ser efetuado o alargamento dos escalões de tarifa variável por cada elemento da agregação familiar que ultrapassa os 4 elementos.
22	Utilizadores não domésticos	Tarifário social	O tarifário social suportado pelos utilizadores não domésticos é inferior ao valor dos encargos suportados pelos utilizadores domésticos?	Sim	A redução da tarifa social não deve corresponder a valores inferiores às tarifas aplicadas pela entidade gestora a utilizadores finais domésticos.
27	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Os utilizadores a quem é prestado o serviço de saneamento através de redes móveis é aplicado o tarifário geral previsto para os demais utilizadores?	Sim	De acordo com o recomendado pela ERSAR, o tarifário do serviço de limpeza de fossas sépticas pode assumir uma das seguintes modalidades: a) um tarifário específico com a estrutura bipartida: uma tarifa fixa cobrada por cada serviço prestado e uma tarifa variável por m³ de lamas recolhidas; b) ou, em alternativa, a aplicação das tarifas fixa e variável previstas para os utilizadores a quem o serviço é prestado através de redes fixas, em contrapartida da realização de um número máximo anual de limpezas. A entidade tem revelado que esta segunda modalidade, correspondente ao tarifário geral de saneamento, incentiva mais os utilizadores a solicitar a limpeza, garantindo a correta manutenção e descarga final.
30	Serviço de saneamento prestado por meios móveis	Fossas sépticas	Os utilizadores a quem é prestado o serviço de saneamento prestado através de redes móveis é aplicado um tarifário específico?	Sim	De acordo com o recomendado pela ERSAR, o tarifário do serviço de limpeza de fossas sépticas pode assumir uma das seguintes modalidades: a) um tarifário específico com a estrutura bipartida: uma tarifa fixa cobrada por cada serviço prestado e uma tarifa variável por m³ de lamas recolhidas; b) ou, em alternativa, a aplicação das tarifas fixa e variável previstas para os utilizadores a quem o serviço é prestado através de redes fixas, em contrapartida da realização de um número máximo anual de limpezas. A entidade tem revelado que esta segunda modalidade, correspondente ao tarifário geral de saneamento, incentiva mais os utilizadores a solicitar a limpeza, garantindo a correta manutenção e descarga final.

### Conformidade com o Regulamento Tarifário

O tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos proposto pela CM de Alter do Chão para 2018 cumpre o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos (de carácter vinculativo).

## 2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- A CM de Alter do Chão propõe um tarifário para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos que conduz a uma cobertura dos gastos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica;
- No caso dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, a melhoria da cobertura dos gastos por via tarifária pode ser obtida através de um aumento tarifário até ao limite em que o indicador da acessibilidade económica não seja comprometido;
- Por outro lado, atendendo aos elevados custos unitários de exploração projetados para os serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos, com a classificação de



ERSAR  
ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

"Insatisfatório", a CM de Alter do Chão deve tomar medidas que reduzam os gastos decorrentes de ineficiências no âmbito destes serviços, de forma a não penalizar os utilizadores;

- Para o serviço de abastecimento, salienta-se, pese embora a CM de Alter do Chão informe encontrar-se em funcionamento a deteção de fugas, que o indicador de água não faturada apresentou em 2016, no âmbito da Avaliação da Qualidade de Serviço da ERSAR, um desempenho insatisfatório, denunciando ineficiências a corrigir;
- As estruturas propostas para os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária.

A adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal.

Saliente-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Ana Barreto Albuquerque  
(Vogal)

Orlando Borges  
(Presidente)

Formação de tarifários - Anexos

2018

Bandas de referência

Cobertura dos gastos e Cobertura dos gastos por via tarifária Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom	[100%;110%]
Mediano	]90%;100%[ ou ]110%;120%]
Insatisfatório	[0%;90%[ ou ]120%;+00[

Acessibilidade económica Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom	[0;0,50%]
Mediano	]0,50%;1,00%]
Insatisfatório	]1,00%;+00[

	Custos unitários de exploração		
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Bom	[0,5038;0,6608]	[0,2313;0,5522]	[48,1958;72,1908]
Mediano	]0,6608;1,0717]	]0,5522;0,8706]	]72,1908;100,1937]
Insatisfatório	[1,0717;+00[	[0,8706;+00[	[100,1937;+00[
Mínimo	0,5038	0,2313	48,1958
Mediana	0,8324	0,6465	[0;84,0226]

(AA e AR: €/m<sup>3</sup>; RU: €/ton)



## CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos  
2018

### Anexo 1 - Recuperação de custos

	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Cobertura dos gastos</b>					
Abastecimento	0,81	0,69	0,52	0,97	0,74
Saneamento	0,35	0,66	0,53	0,89	0,82
Resíduos	0,69	1,09	0,76	0,74	0,75
<b>Cobertura dos gastos de exploração</b>					
Abastecimento	0,93	0,76	0,60	1,08	0,82
Saneamento	0,43	0,80	0,72	1,09	1,00
Resíduos	0,79	1,24	0,84	0,81	0,83
<b>Cobertura dos gastos por via tarifária</b>					
Abastecimento	0,59	0,51	0,51	0,70	0,73
Saneamento	0,34	0,65	0,52	0,77	0,81
Resíduos	0,69	1,09	0,76	0,71	0,75
<b>Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária</b>					
Abastecimento	0,67	0,56	0,59	0,78	0,81
Saneamento	0,42	0,79	0,71	0,95	0,99
Resíduos	0,79	1,24	0,84	0,78	0,83

**Notas:**

- Cobertura dos gastos: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);

### Anexo 2 - Custos unitários de exploração

	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Abastecimento</b>	<b>0,97</b>	<b>1,23</b>	<b>1,20</b>	<b>1,24</b>	<b>1,21</b>
Custos de exploração	€ 263.933	€ 359.802	€ 339.764	€ 324.344	€ 330.585
Volumes (m <sup>3</sup> /ano)	272.123	292.918	283.069	262.115	272.592
<b>Saneamento</b>	<b>0,45</b>	<b>0,63</b>	<b>0,48</b>	<b>0,56</b>	<b>0,49</b>
Custos de exploração	€ 161.462	€ 169.720	€ 188.227	€ 173.479	€ 174.480
Volumes (m <sup>3</sup> /ano)	358.812	267.964	395.296	310.611	352.954
<b>Resíduos</b>	<b>60,39</b>	<b>71,44</b>	<b>98,92</b>	<b>140,80</b>	<b>117,80</b>
Custos de exploração	€ 134.426	€ 135.013	€ 192.396	€ 197.706	€ 197.271
Quantidades (t/ano)	2.226	1.890	1.945	1.404	1.675

Até 2015, inclusive, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (2.ª geração): dAA14ab, dAR23ab e dRU12ab. A partir de 2016, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (3.ª geração): dAA41ab, dAR50ab e dRU33ab.



ERSAR

## CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos  
2018

### Anexo 3 - Investimentos e financiamento

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos	Total
Investimento em 2016 (Real)	€ 81.440	€ 401.982	€ 53.881	€ 537.303
Investimento em 2017 (Estimativa de fecho)	€ 28.759	€ 127.864	€ 3.204	€ 159.827
Investimento em 2018 (Previsional)	€ 300	€ 30.000	€ 15.000	€ 45.300
Investimento em 2019 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 15.000	€ 15.000
Investimento em 2020 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento em 2021 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
<b>Total</b>	<b>€ 29.059</b>	<b>€ 157.864</b>	<b>€ 33.204</b>	<b>€ 220.127</b>
Financiamento a fundo perdido	€ 0	€ 108.278	€ 0	€ 108.278
Reembolsável	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Autofinanciamento	€ 29.059	€ 49.586	€ 33.204	€ 111.849
<b>Total</b>	<b>€ 29.059</b>	<b>€ 157.864</b>	<b>€ 33.204</b>	<b>€ 220.127</b>

### Anexo 4 - Investimento acumulado previsto

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos	Total
Ativo fixo bruto em 31/12/2016	€ 975.386	€ 1.142.339	€ 352.446	€ 2.470.171
Amortizações acumuladas em 31/12/2016	€ 584.711	€ 848.575	€ 211.716	€ 1.645.002
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2016	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2016	€ 390.675	€ 293.764	€ 140.730	€ 825.169
Ativo fixo bruto em 31/12/2017	€ 1.004.145	€ 1.270.203	€ 355.650	€ 2.629.998
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2017	€ 36.580	€ 36.832	€ 17.301	€ 90.713
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2017	€ 621.291	€ 885.407	€ 229.017	€ 1.735.715
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2017	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2017	€ 382.854	€ 384.796	€ 126.633	€ 894.283
Ativo fixo bruto em 31/12/2018	€ 1.004.445	€ 1.300.203	€ 370.650	€ 2.675.298
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2018	€ 36.580	€ 36.832	€ 17.301	€ 90.713
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2018	€ 657.871	€ 922.238	€ 246.318	€ 1.826.427
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2018	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2018	€ 346.574	€ 377.964	€ 124.332	€ 848.870



ERSAR

## CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos  
2018

## Anexo 5 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2017	2018	Variação	Variação (%)
<b>Encargo total anual - Consumo mensal de 5 m<sup>3</sup></b>	<b>€ 184,19</b>	<b>€ 185,25</b>	<b>€ 1,07</b>	<b>0,58%</b>
Encargo anual abastecimento	€ 78,60	€ 79,03	€ 0,43	0,54%
Componente fixa	€ 30,60	€ 31,03	€ 0,43	1,39%
Componente variável	€ 48,00	€ 48,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 52,80	€ 53,20	€ 0,40	0,76%
Componente fixa	€ 28,80	€ 29,20	€ 0,40	1,39%
Componente variável	€ 24,00	€ 24,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 52,79	€ 53,03	€ 0,24	0,46%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 35,40	€ 35,40	€ 0,00	0,00%
<b>Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m<sup>3</sup></b>	<b>€ 326,39</b>	<b>€ 327,45</b>	<b>€ 1,07</b>	<b>0,33%</b>
Encargo anual abastecimento	€ 150,60	€ 151,03	€ 0,43	0,28%
Componente fixa	€ 30,60	€ 31,03	€ 0,43	1,39%
Componente variável	€ 120,00	€ 120,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 87,60	€ 88,00	€ 0,40	0,46%
Componente fixa	€ 28,80	€ 29,20	€ 0,40	1,39%
Componente variável	€ 58,80	€ 58,80	€ 0,00	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 88,19	€ 88,43	€ 0,24	0,27%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 70,80	€ 70,80	€ 0,00	0,00%
<b>Encargo total anual - Consumo mensal de 15 m<sup>3</sup></b>	<b>€ 468,59</b>	<b>€ 469,65</b>	<b>€ 1,07</b>	<b>0,23%</b>
Encargo anual abastecimento	€ 222,60	€ 223,03	€ 0,43	0,19%
Componente fixa	€ 30,60	€ 31,03	€ 0,43	1,39%
Componente variável	€ 192,00	€ 192,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 122,40	€ 122,80	€ 0,40	0,33%
Componente fixa	€ 28,80	€ 29,20	€ 0,40	1,39%
Componente variável	€ 93,60	€ 93,60	€ 0,00	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 123,59	€ 123,83	€ 0,24	0,20%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 106,20	€ 106,20	€ 0,00	0,00%

## Anexo 6 - Acessibilidade económica

## Acessibilidade Económica do Serviço em Baixa

	2017	2018	2016	2017	2018
Abastecimento	0,62%	0,65%	0,63%	0,71%	0,69%
Saneamento	0,15%	0,34%	0,33%	0,41%	0,40%
Resíduos	0,26%	0,41%	0,40%	0,41%	0,40%

Notas:  
Este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação".